



**COPEL**  
Companhia Paranaense de Energia



<b>PUBLICADO</b>	
DIOE nº	9776
DATA	02/07/16

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
TARIFA HORÁRIA VERDE**

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica nº 2012620850889, que entre si celebram a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** e **COMPANHIA PARANAENSE DE GAS COMPAGAS**. UNIDADE CONSUMIDORA: 1943456

**DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, concessionária do serviço público federal de distribuição de energia elétrica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 04.368.898/0001-06, com sede na Capital do Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco C, Mossunguê, doravante denominada **DISTRIBUIDORA** e **COMPANHIA PARANAENSE DE GAS COMPAGAS**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 00.535.681/0001-92, com sede no(a) R Hasdrubal Bellegard, 1177, em Curitiba, Estado - Parana, doravante denominado(a) **CONSUMIDOR**, por seu(s) representante(s) legal(is), resolvem de comum acordo alterar o contrato de fornecimento de energia elétrica nº 2012620850889, celebrado entre as partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I DO OBJETO**

1- A Cláusula Primeira do contrato ora aditado, a partir de 24/06/2016, passará a vigorar com o seguinte texto:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, pela **DISTRIBUIDORA** ao **CONSUMIDOR**, segundo a **ESTRUTURA TARIFÁRIA HORÁRIA VERDE, subgrupo A4**, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, situada no(a) R Hasdrubal Bellegard, 1177 - Pe 813 12, CEP 81460-120, Município - Curitiba, Estado - Parana, para desenvolvimento da atividade - *distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas*, classificada para fins de faturamento como **COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES.**"

**TÍTULO IV DA DEMANDA CONTRATADA**

2- A Cláusula Nona do contrato ora aditado, a partir de 24/06/2016, passará a vigorar com o seguinte texto:

  
  
**Assessoria Jurídica Compagas**  
Gisele Uhlmann Koppe  
OAB/PR nº 46841

**"CLÁUSULA NONA**

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - R. JOSÉ IZIDORO BIAZZETTO, 158 - BLOCO C - CEP 81200-240 - CURITIBA - PR - Web site: www.copel.com  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA N° 2012620850889 - TERMO ADITIVO N° 3 - UNIDADE CONSUMIDORA N° 1943456

A DISTRIBUIDORA colocará à disposição do CONSUMIDOR as seguintes demandas de potência:

Início	Fim	KW
07/2016	11/2016	100

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

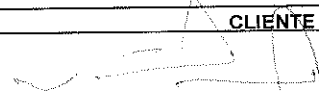
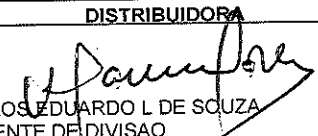


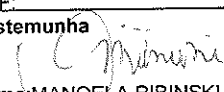
No caso de prorrogação automática deste contrato, os valores de demanda a serem considerados serão os mesmos definidos para o último mês anterior à renovação ou o último cronograma vigente para unidade consumidora classificada como rural ou reconhecidamente sazonal, salvo manifestação em contrário do consumidor dentro dos prazos estabelecidos com relação ao aumento ou à redução das demandas contratadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A DISTRIBUIDORA colocará à disposição do CONSUMIDOR os valores de demanda fixados nesta cláusula, não garantindo o fornecimento de valores superiores aos estabelecidos, podendo neste caso, observados os limites descritos no item Ultrapassagem de Demanda do capítulo Faturamento das Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, suspender o fornecimento, sem prejuízo da reparação dos danos causados à DISTRIBUIDORA ou a terceiros, a que ficará sujeito o CONSUMIDOR. "

3- As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não conflitarem com o previsto neste termo aditivo. E, por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo:

Curitiba, 27 de Maio de 2016.

CLIENTE	DISTRIBUIDORA
 Nome:FERNANDO GHIGNONE Cargo:DIRETOR PRESIDENTE CPF:320.108.779-34	 Nome:CARLOS EDUARDO L DE SOUZA Cargo:GERENTE DE DIVISAO CPF:574.783.929-20
 Nome:FABIO AUGUSTO NORCIO Cargo:DIRETOR ADM E FINANÇAS CPF:139.212.829-34	Nome: Cargo: CPF:
Testemunha  Nome:PAULO HENRIQUE ANDRADE TAVARES Cargo:TESTEMUNHA CPF:772.234.544-15	Testemunha  Nome:MANOELA RIBINSKI Cargo:PROFISSIONAL NIVEL MEDIO III CPF:05007608963